Of. nº187/2024ADM São Francisco de Assis, em 3 de junho de 2024.

Exmº Sr
Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 05/06/2024
Nº. 1422 Fl. 06
Oficial Legislativo

Assunto: Projeto de Lei nº. 31/2024

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº. 31/2024, que autoriza o Poder executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Santo Antônio objetivando o repasse de valores referentes as emendas impositivas 2024, no valor de R$ 248.681,82 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

O referido projeto de lei se faz necessário tendo em vista as emendas impositivas para o ano de 2024 que ora foi contemplada o Hospital Santo Antonio que servira para melhorias de serviços em atenção básica de saúde já prestada pela entidade.

Segue anexo relatório das emendas impositivas 2024, com coronograma, autoria, valores de como serão repassados os valores.

Contando com a compreensão e colaboração dos Edis, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 31/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO PARA REPASSE DE VALORES REFERENTE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS 2024.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Santo Antônio objetivando o repasse de valores referentes as emendas impositivas 2024, no valor de R$248.681,82 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º – Os direitos e deveres das partes conveniadas são os constantes do termo de convênio em anexo.

Art. 3º – Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001.10.301.0022.2064.0000 33504300-Subvenções sociais 30.000,00
1001.10.301.00.22.2064.0000 44905200 – Auxílios 218.681,82
Projeto/atividade 2064–Manutenção de convênio c/instituições públicas privadas R$248.681,82

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua João Moreira, 1704, inscrito no CNPJ sob o n. º 87.896.882/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Renato Cortelini, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da CI nº 1005094071SSP/RS e do CPF nº 272.341.770-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, e a representado pela Presidente, Sra. MARIZA IRION BOLZAN**,** brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº , celebram entre si o presente convênio para concessão de auxilio financeiro para o Hospital Santo Antônio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços entre os partícipes a repassar auxilio e subvenções referentes às emendas impositivas para custear despesas de acordo o Plano de trabalho tendo como objeto melhoria de serviço na atenção básica de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO compromete-se a repassar à ENTIDADE auxilio financeiro no valor de R$ 248.681,82 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
UNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001.10.301.0022.2064.0000 33504300- Subvenções sociais 30.000,00
1001.10.301.00.22.2064.0000 44905200 – Auxílios 218.681,82
Projeto/atividade 2064–Manutenção de convênio c/instituições públicas privadas R$248.681,82

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se dos seguintes documentos:
a) relatório de cumprimento do objeto;
b) notas e comprovantes fiscais;
d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados;
e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o CONVENENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

O CONCEDENTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas.

No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas da CONVENENTE será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes serão de propriedade do CONVENENTE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à CONCEDENTE na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade dos serviços prestados pela CONVENENTE e objeto deste convênio.

Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo Convenente, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Hospital Santo Antônio fica obrigado a utilizar os valores ora repassados em estrita observância ao contido no plano de trabalho e, descrição que está contemplada na relação das emendas impositivas 13, 21, 23, 49,56, 57, 77, 80, 95, 192, 116, 129 e193, para o ano de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, preferindo este a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam advir presente Convênio.

E, por fim, estando às partes celebrantes de acordo com as cláusulas e condições constantes do presente Convênio, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que dele surtam os jurídicos e legais efeitos a que se destina.

São Francisco de Assis, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Hospital santo Antônio
Mariza Irion Bolzan – Presidente

Testemunhas:

PLANO DE TRABALHO
Melhoria de Serviço na Atenção à Saúde

NOME ESTABELECIMENTO: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
CNES: 2244330
EMENDA IMPOSITIVA 2024
Valor Total: R$ 248.681,82
Prazo de Execução: 60 dias após execução

1. Aquisição de Equipamentos para Modernização do setor de informática do HSA:

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
MAIO/2024- Emenda n° 21	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA	R$ 5.000,00
MAIO/2024- Emenda n° 49	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA	R$ 5.000,00
MAIO/2024- Emenda n° 57	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA	R$ 5.000,00
MAIO/2024- Emenda n° 193	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA	R$ 5.000,00
MAIO/2024- Emenda n° 13	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA	R$ 5.000,00
Subtotal		**R$ 25.000,00**

2. Aquisição Equipamentos e materiais diversos:

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
MAIO/2024- Emenda n° 80	AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTUS; 1 CORTINA DE AR 120 CM PARA SALA DE MEDICAÇÕES; 1 CORTINA DE AR DE 200CM SALA DE EMERGENCIA, E EVENTUAL SALDO REMANESCENTE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA	R$ 8.000,00
Subtotal		**R$ 8.000,00**

3. Aquisição Equipamentos e Rouparia e Hotelaria:

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
JUNHO/2024- Emenda n° 95	AQUISIÇÃO DE 07 AR CONDICIONADO PARA QUARTOS DO SUS (R$ 15.500,00); AQUISIÇÃO DE ROUPARIA E HOTELARIA (R$ 30.000,00) AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR E IMPRESSORA	52.500,00

JUNHO/2024- Emenda n° 192	AUXÍLIO PARA COMPRA DE ROUPARIA E HOTELARIA	R$ 10.000,00
Subtotal		**R$ 62.500,00**

4. Aquisição Equipamento:

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
JULHO/2024- Emenda n° 77	AQUISIÇÃO DE 02 LIMPADORAS E SECADORAS DE PISO PARA HSA	R$ 35.000,00
Subtotal		**R$ 35.000,00**

5. Aquisição Equipamentos:

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
NOV/2024- Emenda n° 23	AQUISIÇÃO DE TOTEM P/ AUTOATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	R$ 10.000,00
NOV/2024- Emenda n° 129	AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA AUTOATENDIMENTO	R$ 10.000,00
NOV/2024- Emenda n° 116	AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA E 02 ASPIRADORES	R$ 78.181,82
Subtotal		**R$ 98.181,82**

6. Manutenção do HSA

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
DEZ/2024- Emenda n° 56	MANUTENÇÃO DO HSA- LIVRE APLICAÇÃO	R$ 20.000,00
Subtotal		**R$ 20.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 248.681,82**

Tendo em vista que o recurso ainda está no Fundo Municipal de Saúde, poderá ser alterada a data de início para o mês subsequente à liberação dos recursos.

Herton Couceiro
Diretor Geral HSA

Herton Couceiro
Diretor Geral - Mat. 346
Hospital Santo Antônio
CNPJ: 96.535.760/0001-72

Emenda n°	Despes		Cronograma	Autoria	Valor	Beneficiário	Órgão Executor	Descrição
21	##	###	mai/24	DILAMAR SALBEGO	R$ 5.000,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA
49	##	###	mai/24	RUDINEI CORTESE	R$ 5.000,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA DO HSA
57	##	###	mai/24	FRANKLIN PEREIRA	R$ 5.000,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA
80	##	###	mai/24	ELIZANDRA SACARDI	R$ 8.000,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS E 1 CORTINA DE AR 120 CM PARA SALA DE MEDICAÇÕES, 01 CORTINA DE AR DE 200CM SALA DE EMERGENCIA E SALDO EVENTUAL SALDO REMANESCENTE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA
129	##	###	mai/24	ÂNGELO RESTA	R$ 10.000,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA AUTOATENDIMENTO
193	##	###	mai/24	VASCO CARVALHO	R$ 5.000,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	AUXÍLIO PARA MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA
95	##	###	jun/24	LONE BIANCHINI	R$ 52.500,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 07 AR CONDICIONADOS PARA QUARTOS DO SUS (R$ 15.500,00) AQUISIÇÃO DE ROUPARIA E HOTELARIA (R$ 30.000,00) E AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR E IMPRESSORA
77	##	###	jul/24	ELIZANDRA SACARDI	R$ 35.000,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 02 LIMPADORAS E SECADORAS DE PISO PARA HSA
13	##	###	out/24	EBERTON LUIZ	R$ 5.000,00	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA DO HSA

192	**##**	**#**	**out/24**	**VASCO CARVALHO**	**R$**	**10.000,00**	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	AUXÍLIO PARA COMPRA DE ROUPARIA E HOTELARIA
23	**##**	**#**	**nov/24**	**DILAMAR SALBEGO**	**R$**	**10.000,00**	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE TOTEM P/ AUTOATENDIMENTO NA RECEPÇÃO
116	**##**	**#**	**nov/24**	**PARAGUASSU DA HORA**	**R$**	**78.181,82**	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA E 02 ASPIRADORES
56	**##**	**#**	**dez/24**	**FRANKLIN PEREIRA**	**R$**	**20.000,00**	HOSPITAL SANTO ANTONIO	SEC. DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO HSA- LIVRE APLICAÇÃO

R$ 248.681,82